



# Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

**APROVADO**

3ª Reunião Extraordinária - 29/05/2024

ZEZINHO MENDONÇA

Presidente

## REQUERIMENTO Nº 99035/2024

Exmo. Sr. Presidente,

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES em consonância com a Lei nº 12.097/2015 que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em logradouros públicos do município de Uberlândia, solicitação para análise da Diretoria de Operação de Tráfego – DOT para possível retirada de um veículo que se encontra abandonado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 539, CEP.: 38.411-018 Morada da Colina.

### JUSTIFICATIVA

Tal solicitação faz-se necessária, visto que o veículo já está abandonado há mais de seis meses, prejudicando a ambiência do espaço, possibilitando ainda que meliantes o utilize como esconderijo.





# Câmara Municipal de Uberlândia

## Minas Gerais

Assim, ante a necessidade, importância e relevância de uma ação imediata e efetiva, solicito a colaboração desta secretaria para que sejam tomadas as devidas providências.

Certo de que a solicitação será atendida, fique com os meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Uberlândia, 07 de maio de 2024.

**EDUARDO MORAES**  
**Vereador - REPUBLICANOS**

